

- II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 47,666%.....R\$ 1.458,85;
- III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....R\$ 193,15;
- IV- Total mensal.....R\$ 4.519,42;
- V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R\$ 58.752,46.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de fevereiro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 273 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Vera Lucia Shigaki.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.193967/2023-79 Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria,

SEI 43.000079/2024-58 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.000118/2024-17 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de março de 2024, à Vera Lucia Shigaki, matrícula 336440, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11 / V / 31.

§ 1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, §1º, I, e §2º da Lei 13193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 8.027,59 no mês referência fevereiro de 2024, conforme segue discriminado:

- I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (120h) - 100%.....R\$ 5.074,25;
- II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 42,666%R\$ 2.247,39;
- III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....R\$ 193,15;
- IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério -R\$ 512,80;
- V- Total mensal.....R\$ 8.027,59
- VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R\$ 104.358,67

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de fevereiro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 280 DE 01 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), junto à Chefia de Gabinete, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02	20	000	Março	32.000,00	200.000,00	232.000,00
Total				32.000,00	200.000,00	232.000,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
02	20	000	Setembro	70.000,00	50.000,00	20.000,00
02	20	000	Outubro	70.000,00	50.000,00	20.000,00
02	20	000	Novembro	30.000,00	20.000,00	10.000,00
02	20	000	Dezembro	100.000,00	80.000,00	20.000,00
Total				270.000,00	200.000,00	70.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia